



## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BAURU E REGIÃO

BASE TERRITORIAL PIRAJUI, BAURU, AGUDOS, BALBINOS, PEDERNEIRAS E LENÇÓIS PAULISTA  
CNPJ 54.732.953/0001-73

**SEDE: Bauru**

Rua Manoel Bento da Cruz, 4-38  
Centro - CEP 17015-171  
Fone/Fax (14) 3104-7566


[www.stiabauru.com.br](http://www.stiabauru.com.br)

**SUB-SEDE: Lençóis Paulista**

Av. Prof. Jacomo Nicolau Paccola, 300  
Pq. Rondon - CEP 18680-000  
Fone (14) 3264-4111

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS

Aos 18 de maio de dois mil e vinte um, tendo em vista as circunstâncias em razão da pandemia ocorrida pelo novo coronavírus (covid-19), o que impossibilitou todas as atividades presenciais entre os trabalhadores da categoria profissional, incluindo a Assembleia Geral Extraordinária, em caráter excepcional, foi realizada reunião por meio de videoconferência, sendo esta Entidade neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Antonio Carlos de Oliveira Matheus, que está subscrevendo, os instrumentos, frutos de negociações, por consequência representando a Entidade Sindical e os trabalhadores nas indústrias de Bebidas, para dar efeito legal aos trabalhos de negociações referente a data base 01/05, da base territorial desta entidade sindical, inclusive Lençóis Paulista no formato elaborado para os termos de acordo coletivo de trabalho em conformidade com as circunstâncias, o Senhor Presidente da Entidade, reconheceu a relevância da realização de reuniões de negociações por videoconferência, possibilitando a continuidade dos trabalhos para celebração dos instrumentos coletivos nesse momento de pandemia, haja vista suspensão dos trabalhos presenciais, para evitar aglomerações e preservar a integridade física do grupo dos trabalhadores. Portanto, a entidade subscreverá a Convenção Coletiva de Trabalho do Setor de Bebidas firmada entre Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo e Sindicato da Indústria de Bebidas, por instrumento de procuração, a vigência de 01/05/2021 a 30/04/2022, para que surta os efeitos legais. Nada mais havendo a ser tratado, sendo esta ata assinada por seu diretor Presidente.

  
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MATHEUS  
PRESIDENTE  
CPF/MF 001.916.708-39